



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**LIQUIDA NA MEDIDA - SILVIANO BRANDÃO 2024**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.035849/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CONNECT EVENTOS LTDA  
Endereço: DOS GUAJAJARAS Número: 977 Complemento: SALA 703 E 704  
Bairro: LOURDES Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30180-105  
CNPJ/MF nº: 45.075.303/0001-01

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social:C.J. COMERCIO DE MOVEIS LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 235  
Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31015-434  
CNPJ/MF nº:09.127.273/0001-76 Razão Social:MOBILIADORA UNIVERSAL LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 750  
Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31015-434  
CNPJ/MF nº:03.867.208/0001-09 Razão Social:EXCLUSIVE INTERIORES LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 700  
Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31015-434  
CNPJ/MF nº:51.177.222/0001-15 Razão Social:MOVEIS PEDRO II LTDAEndereço: DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES Número: 1706  
Complemento: LOJA;  
Bairro: PLANALTO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31720-300  
CNPJ/MF nº:00.764.242/0001-51 Razão Social:JP INTERIORES LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 480 Complemento: LOJA  
500B  
Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31015-434  
CNPJ/MF nº:46.197.061/0001-91 Razão Social:MARIA DESIGN INTERIORES LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 685  
Bairro: SAGRADA FAMILIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31030-525  
CNPJ/MF nº:53.274.740/0001-82 Razão Social:MAJO INTERIORES LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 1135 Complemento:  
LOJA 01  
Bairro: SAGRADA FAMILIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31030-105  
CNPJ/MF nº:29.272.784/0001-99 Razão Social:MOVEIS PEDRO II LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 1038  
Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31015-434  
CNPJ/MF nº:00.764.242/0002-32 Razão Social:ACIRE COMERCIO DE MOVEIS LTDAEndereço: SILVIANO BRANDAO Número: 172  
Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31015-434  
CNPJ/MF nº:14.677.493/0001-03

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Belo Horizonte/MG

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

10/08/2024 a 18/08/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

10/08/2024 a 18/08/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

a) Poderão participar do sorteio os consumidores que efetuarem compras a partir de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante o período de execução da campanha nas lojas participantes da "Liquida na Medida - Silvano Brandão 2024", doravante denominadas Lojas Participantes.

b) Ao realizar uma compra a partir de R\$ 700,00 (setecentos reais), o consumidor terá direito a receber 1 (um) cupom para participar da campanha. Este cupom será entregue no momento da compra. Cada cliente poderá participar com mais de 1 (um) cupom. O consumidor deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no cupom, incluindo: Nome Completo, Endereço, CEP, Telefone, CPF, RG, Nome da Loja e Nome do Vendedor, bem como a Pergunta da Promoção, e depositá-lo em uma das urnas disponíveis nas Lojas Participantes da promoção.

c) Os participantes que cumprirem as regras estabelecidas no presente regulamento, com o correto preenchimento do cupom de participação e seu devido depósito na(s) urna(s) das Lojas Participantes, durante o período da promoção, concorrerão aos prêmios.

d) A participação de menores de 18 (dezoito) anos na data da promoção não será permitida. Caso um menor de idade seja contemplado, o cupom será automaticamente desclassificado e outro cupom será sorteado até que se encontre um que atenda às normas deste Regulamento. A empresa deve garantir que cupons não sejam entregues a menores de 18 (dezoito) anos.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

## QUAL É O NOME DA AVENIDA EM QUE SE CONCENTRAM AS MELHORES LOJAS DE MÓVEIS DE BH?

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/08/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2024 00:00 a 18/08/2024 13:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Estevao Lunardi NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Entre as ruas Formosa e Cafelândia BAIRRO: Horto

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31015-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça Estevao Lunardi

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	4º Prêmio: Smart TV 65" 4K UHD TCL 65P755	2.998,20	2.998,20	1
1	3º Prêmio: Apple iPhone 15 128GB Preto (6,1", 48MP, iOS, 5G)	4.949,10	4.949,10	2
1	2º Prêmio: Cruzeiro para a Costa Brasileira (6 noites, Navio MSC Orchestra, Cabine Interna Bella, Pensão Completa)	7.226,00	7.226,00	3
1	1º Prêmio: Viagem ao Caribe (Punta Cana, 5 noites, Hotel Iberostar Punta Cana, Premium Room, All Inclusive).	15.356,70	15.356,70	4

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	30.530,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Para o sorteio, será selecionada aleatoriamente uma pessoa entre o público presente que se dirigirá até a urna onde estarão depositados todos os cupons, visíveis a todos os presentes. Esta pessoa retirará um cupom da urna por vez para cada um dos prêmios a serem sorteados.
- O sorteio será considerado válido se o cupom estiver corretamente preenchido com todas as informações como: Nome Completo, Endereço, CEP, Telefone, CPF, RG, Nome da Loja e Nome do Vendedor, bem como a Pergunta da Promoção.
- Caso o cupom sorteado não esteja devidamente preenchido conforme os requisitos deste regulamento, o cupom será automaticamente desclassificado e outro cupom será sorteado até que se encontre um que atenda às normas.
- **Serão realizados sorteios na seguinte ordem:**
  - **4º Prêmio:** Smart TV 65" 4K UHD TCL 65P755 - Valor Unitário: R\$ 2.998,20 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
  - **3º Prêmio:** Apple iPhone 15 128GB Preto (6,1", 48MP, iOS, 5G) - Valor Unitário: R\$ 4.949,10 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
  - **2º Prêmio:** Cruzeiro para a Costa Brasileira (6 noites, Navio MSC Orchestra, Cabine Interna Bella, Pensão Completa) - Valor Total: R\$ 7.226,00 (sete mil duzentos e vinte e seis reais).
  - **1º Prêmio:** Viagem ao Caribe (Punta Cana, 5 noites, Hotel Iberostar Punta Cana, Premium Room, All Inclusive) - Valor Total: R\$ 15.356,70 (quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Cupons de participação que não estiverem corretamente preenchidos com todas as informações solicitadas, como Nome Completo, Endereço, CEP, Telefone, CPF, RG, Nome da Loja e Nome do Vendedor, bem como a Pergunta da Promoção serão desclassificados e não participarão do sorteio.

- Cupons de participação que apresentarem indícios de falsificação, cópias, ou qualquer outra forma de adulteração serão desclassificados e não participarão do sorteio.
- Cupons que não puderem ser identificados devido ao preenchimento ilegível ou com rasuras que impossibilitem a leitura das informações necessárias serão desclassificados.
- A participação de menores de 18 (dezoito) anos na data da promoção não será permitida. Dessa forma, cupons preenchidos pelos participantes com dados e/ou informações de menores de 18 (anos) serão automaticamente desclassificados. Caso um menor de 18 (dezoito) anos de idade seja sorteado, o cupom será automaticamente desclassificado e outro cupom será sorteado até que se encontre um que atenda às normas deste Regulamento, sendo vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade.
- Cupons que forem depositados nas urnas após o término do período de participação, definido no regulamento da promoção, serão desclassificados.
- Qualquer tentativa de fraude, manipulação dos resultados ou comportamento indevido que comprometa a integridade da promoção resultará na desclassificação imediata do participante envolvido.
- Participantes que não cumprirem qualquer uma das regras estabelecidas no presente regulamento serão desclassificados.
- Todos os cupons de participação serão verificados antes da realização do sorteio para assegurar que estão preenchidos corretamente e atendem aos critérios de participação definidos no regulamento.
- Os cupons que não atenderem aos critérios de participação estabelecidos no regulamento, conforme os itens mencionados acima, serão automaticamente desclassificados.
- Os participantes cujos cupons forem desclassificados não serão notificados individualmente, sendo esta condição aceita pelos participantes ao aderirem à promoção.
- Apenas os cupons válidos e conformes com todas as regras do regulamento participarão do sorteio, garantindo a lisura e transparência do processo.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- Os resultados da promoção serão anunciados publicamente no local do sorteio, garantindo que todos os presentes possam ouvir e ver a divulgação dos cupons sorteados.
- Os Contemplados que estiverem presentes no local e hora do sorteio deverão se apresentar para a equipe da Promotora (Mandatária) a fim de se informar sobre os procedimentos para a retirada do prêmio, incluindo local, data, horário e documentos pessoais necessários para comprovação de identidade.
- Os Contemplados que não estiverem presentes no momento do sorteio serão notificados em até 5 (cinco) dias após a realização do sorteio. A equipe da Promotora (Mandatária) entrará em contato com cada Contemplado por meio do telefone e/ou e-mail fornecidos no cupom de participação, ou, ainda, por qualquer outro meio de contato disponível, para informar sobre a premiação, o prêmio a receber e os procedimentos para sua retirada. A notificação incluirá instruções detalhadas sobre os procedimentos para a retirada do prêmio, incluindo local, data e documentos pessoais necessários para comprovação de identidade. A entrega dos prêmios ocorrerá no período de até 30 (trinta) dias contados da data de apuração.
- Os resultados da Promoção serão publicados no website oficial da "Liquidada na Medida - Silvano Brandão 2024" (<https://www.liquidanamedida.com.br>), no primeiro dia útil subsequente à realização do sorteio, incluindo os nomes dos Contemplados, as Lojas onde foram realizadas as compras e os respectivos prêmios.
- Do mesmo modo, a lista completa dos Contemplados será disponibilizada para consulta dos interessados no website da promoção (<https://www.liquidanamedida.com.br>), nas redes sociais da Promoção, bem como na sede da empresa promotora, CONNECT EVENTOS LTDA.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- Os Contemplados serão responsáveis por quaisquer despesas adicionais para o recebimento e/ou uso dos prêmios, exceto aquelas especificadas neste Regulamento.
- Os prêmios serão entregues livres de qualquer ônus para os Contemplados.
- Os Contemplados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, para reclamá-los junto à Promotora, nos termos da legislação.
- Os Contemplados que estiverem presentes no local e hora do sorteio deverão se apresentar para a equipe da Promotora (Mandatária) a fim de se informar sobre os procedimentos para a retirada do prêmio, incluindo local, data, horário e documentos pessoais necessários para comprovação de identidade.
- Os Contemplados que não estiverem presentes no momento do sorteio serão notificados em até 5 (cinco) dias após a realização do sorteio. A equipe da Promotora (Mandatária) entrará em contato com cada Contemplado por meio do telefone e/ou e-mail fornecidos

no cupom de participação, ou, ainda, por qualquer outro meio de contato disponível, para informar sobre a premiação, o prêmio a receber e os procedimentos para sua retirada. A notificação incluirá instruções detalhadas sobre os procedimentos para a retirada do prêmio, incluindo local, data e documentos pessoais necessários para comprovação de identidade.

- A entrega dos prêmios será realizada na sede da empresa Promotora, CONNECT EVENTOS LTDA, localizada na Rua dos Guajajaras nº 977, SALA 703 e 704, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento prévio.
- Os Contemplados deverão apresentar, no ato da reclamação do prêmio, documento de identidade original com foto e CPF, devendo ainda assinar o respectivo recibo de entrega do respectivo prêmio, nos termos da legislação.
- Caso o prêmio não seja reclamado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio, o Contemplado perderá o direito ao prêmio.
- O valor correspondente aos prêmios não reclamados, nos termos do item anterior, será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término do prazo de reclamação.
- O regulamento completo da promoção está disponível no website da Promoção - <https://www.liquidanamedida.com.br/>
- A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- Quaisquer dúvidas ou controvérsias a respeito desta promoção serão dirimidas pela empresa promotora, CONNECT EVENTOS LTDA, por meio do e-mail: [feiras@connecteventos.com.br](mailto:feiras@connecteventos.com.br)

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- i. Os Lojistas participantes da "Liquida na Medida - Silvano Brandão 2024" e a Empresa Promotora poderão, ao seu exclusivo critério, filmar, fotografar e gravar a imagem, som de voz e performance dos participantes, incluindo os ganhadores da premiação. A cessão do uso dessas imagens é feita de forma gratuita e perpétua, com a finalidade de divulgação da campanha em todas as mídias existentes e que venham a ser criadas no futuro. Os consumidores não poderão reivindicar qualquer pagamento ou compensação em razão da utilização de suas imagens, voz ou performance para esses fins.
- ii. O Regulamento completo da campanha estará disponível no website e nas redes sociais da Empresa Promotora, no website e nas redes sociais da Promoção (<https://www.liquidanamedida.com.br/>), bem como no verso dos cupons de participação da Promoção.
- iii. É proibida a participação de funcionários e/ou proprietários da Empresa Promotora, bem como seus parentes de primeiro grau até quarto grau, e quaisquer outras pessoas de empresas ligadas e/ou envolvidas na presente promoção.
- iv. No ato da apuração, a Promotora consultará seu banco de dados para verificar se o nome do ganhador consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração.
- v. A empresa Promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos, diretos e/ou indiretos, provocados pelo uso que o ganhador, ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio após a entrega.
- vi. A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo ônus ao(s) contemplado(s).
- vii. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- viii. A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.
- ix. Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no Regulamento da campanha autorizada.
- x. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- xi. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.
- xii. Em caso de promoções com participação de menores de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por responsável legal.
- xiii. O prazo para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ocorrência de um dos seguintes eventos: data do sorteio, para promoções na modalidade sorteio; data da apuração do resultado do concurso, para promoções na modalidade concurso; término da promoção comercial, para as demais modalidades. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o direito de receber o prêmio estará prescrito, e o valor do prêmio não reclamado será considerado renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsão legal.
- xiv. A empresa Promotora se reserva no direito de alterar a data de encerramento da promoção, seja antecipando ou prorrogando, mediante comunicação prévia aos participantes. As dúvidas dos participantes devem ser enviadas para o e-mail [feiras@connecteventos.com.br](mailto:feiras@connecteventos.com.br) com o título da promoção.
- xv. Eventualmente, caso haja atraso na entrega da premiação por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelos/cores previstas, esta poderá ser substituída por um produto similar ou por 1 (um) vale-compras, entregue por meio de cartão pré-pago, sem função saque, no mesmo valor, a critério exclusivo da Promotora.
- xvi. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das

Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

- xvii. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF no prazo legal estabelecido na Portaria /ME nº 7.638/2022, com a documentação fornecida pela Promotora, sob pena de descumprimento do Regulamento.
- xviii. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

#### **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- i. As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade constante no website da Promoção. Política de Privacidade, os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- ii. Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante aceita e adere a todos os termos do presente Regulamento.
- iii. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- iv. Assim, os dados serão compartilhados entre a Promotora e apenas com as empresas contratadas por esta com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- v. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- vi. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes solicitarem a exclusão do seu cadastro e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, bastando que solicitem pelo e-mail feiras@connecteventos.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento.
- vii. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- viii. Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais no decorrer do período de participação na promoção e até um dia antes do sorteio, como telefone e/ou e-mail, ou corrijam algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail feiras@connecteventos.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- ix. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, em sua base de dados, os dados pessoais pelo prazo de 5 (cinco) anos, obrigatoriamente (i) do Participante contemplado: contados do término da promoção; e (ii) dos demais Participantes: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- x. Ao participar da promoção "Liquida na Medida - Silvano Brandão 2024", os consumidores declaram que leram, entenderam e concordam com todos os termos e condições estabelecidos no regulamento e na Política de Privacidade. A participação na promoção implica a aceitação integral e irrestrita de todas as cláusulas, incluindo, mas não se limitando a, consentimento para a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais conforme descrito, e a cessão gratuita e perpétua dos direitos de uso de imagem, voz e performance para fins de divulgação da campanha. Os participantes reconhecem que não poderão reivindicar qualquer pagamento ou compensação em razão da utilização de suas imagens, voz ou performance para esses fins. A adesão a estes termos é obrigatória para a participação na promoção.

#### **15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2024 às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IDB.GNL.WXQ